



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA D.C.A CONSTRUTORA LTDA.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr^a. **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e a CONTRATADA, a empresa **D.C.A Construtora Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.822.277/0001-50, com sede à Avenida Afonso Pena, 3.504, Vila Esportiva – Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. **Dorvalino de Jesus Pereira**, brasileiro, solteiro, maior, técnico, administrativo, residente e domiciliado na Rua Paiaguas, nº. 42, Bairro: Vila Antunes, Campo Grande, portador do RG nº. 703.794 SSP/MS, e do CPF/ MF nº. 542.956.291-20, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da Sr^a Ana Paula Krambeck Silva Rocha, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 316/2014 – Concorrência nº 007/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Clausula Oitava – Dos Prazos**, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

..... 8.1 – O prazo de execução do contrato será acrescido em **120 (cento e vinte) dias** a contar de 30/12/2018 até o dia 28/04/2019.

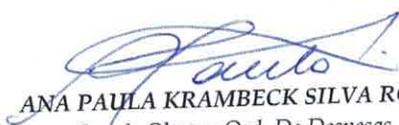
..... 8.3 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias** a contar de 10/03/2019 até o dia 08/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 27 de novembro de 2018.


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 005/2017
Contratante


DORVALINO DE JESUS PEREIRA
CPF nº. 542.956.291-20
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA S. VERÍSSIMO
CPF 698.813.161-20